Fl. 02
Assinatura

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de manutenção corretiva de impressora e recarga de cartuchos/ toner, para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura Municipal de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de recarga de cartucho toner impressora laser marca: HP	UND	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
02	Prestação de serviços de recarga de cartucho toner impressora laser marca: BROTHER	UND	84	R$ 40,00	R$ 3.360,00
03	Prestação de serviços de recarga de cartucho toner impressora laser marca: SAMSUNG	UND	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
04	Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressoras laser marca: SAMSUNG	SER.	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL 13.460,00 (Treze mil quatrocentos e sessenta reais).					

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3 – JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de impressora e recarga de cartuchos/ toner, para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura Municipal de São Francisco tem por justificativa, atender as demandas ordinárias de impressão de documentos da sede de diversas secretarias e setores da prefeitura, a fim de executar as atividades de

Fl. 03
Assinatura

rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

Tendo em vista um grande número de impressoras jato de tinta e laser e a necessidade de manutenção corretiva e também serviços de recarga, visando a operacionalização das mesmas, se faz necessário a aquisição e os serviços, necessários ao bom andamento das atividades das secretarias desta administração.

Assim como, na maioria das tecnologias, os equipamentos, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelo gestor, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços causaria transtornos a gestão administrativa, financeira e operacional. Por tanto, justificamos a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de toner e cartucho.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de São Francisco;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UO: 2005 – Secretaria de Administração
AÇÃO: 2005 - Manutenção aa Secretaria de Administração
ED: 3390.30.00.00 – material de consumo
FR – 10010000.

São Francisco/SE, 04 de janeiro de 2021.

SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Administração

RATIFICO EM, 04 / janeiro / 2021.

Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco